

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SRS. VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

Birigüi, 1º / fevereiro / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Aprovado com 15 votos da
Câmara, e 1 (um) voto contrário

PROJETO DE

RESOLUÇÃO Nº 1/2001

CRIA A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E DISPOSIÇÕES CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, acrescentando-se os seguintes incisos aos art. 76 e 78 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 76 -

.....

'VII – DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

'Art. 78 -

.....

"VII – da Comissão de Defesa do Meio Ambiente:



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	0054/01
Data Entrada	1 FEV 2001
Funcionário	



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

'a) opinar sobre as proposições que, direta ou indiretamente, se relacionem à defesa do meio ambiente;

'b) opinar sobre a organização ou reorganização de órgãos ou repartições da administração municipal, direta ou indireta, voltados para a defesa do meio ambiente;

'c) participar, representando a Câmara Municipal, de reuniões de outros órgãos, em que se estudem a aprovação de projetos em que haja impacto ambiental (estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto ambiental, etc)".

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será constituída imediatamente após a entrada em vigor desta Resolução, vigindo o mandato de seus membros durante o mesmo período das Comissões constituídas no início do 1º biênio da 13ª Legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 1º de fevereiro de 2.001.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A defesa do meio ambiente tem sido uma preocupação quase que geral dentre as comunidades, especialmente nas duas últimas décadas entre nós brasileiros.

Quando se fala na defesa do meio ambiente, a tônica tem sido a regulamentação das fontes poluidoras, como a atividade industrial, mas não se pode deixar de lembrar o principal poluidor que é o próprio homem, que está por detrás de toda e qualquer atividade econômica.

O afastamento dos dejetos nos esgotos sanitários e do lixo domiciliar para longe das comunidades, sem qualquer técnica ou tratamento, como se uma ojeriza geral pela questão ambiental tomasse conta dos administradores públicos, a loucura pela geração de empregos, com a instalação de plantas industriais, sem verificar o grau de agressão ao meio ambiente que elas causarão, buscando a solução de um problema, mas criando outros algumas vezes até mais graves que o desemprego, são questões que não devem ficar sem análise e estudos.

Temos ouvido constantemente frases idealistas sobre a preservação da natureza para as gerações futuras, mas os problemas da agressão ao meio ambiente estão muito presentes no nosso dia a dia, interessando-nos hoje sobremaneira, devendo ser avaliado como algo que nos afeta diretamente e não apenas afetará as gerações vindouras.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Essa pequena digressão serve para a apresentação aos nossos Dignos Pares do presente projeto de resolução, que cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal, objetivo que se alcança com o acréscimo de um inciso (o sétimo), no artigo 76 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi".

Não pretendemos que a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente seja apenas mais um órgão técnico opinativo, que vá emitir pareceres sobre as matérias que regimentalmente lhe estejam afetas, mas que participe ativamente da solução dos problemas ambientais existentes em nossa cidade e região e que incentive a população, através de audiências públicas com a sociedade civil organizada e outras atividades próprias, a também participar da luta por um meio ambiente saudável, não obstante a necessidade de desenvolvimento contínuo do Município.

São razões que nos levaram à apresentação da presente proposição, para a qual postulamos não apenas a compreensão de nossos Doutos Pares, mas a sua aprovação unânime.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 1º de fevereiro de 2.001.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.